



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

Prestar homenagem as Mulheres Empreendedoras do ano de 2026 e decoração da cerimônia de sessão solene em comemoração ao Centésimo Nonagésimo Terceiro (193) aniversário da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.

2. Justificativa

As flores são um símbolo do feminino, e de reconhecimento pela luta feminina das mulheres, a homenagem será realizada de acordo com decreto 028/2021 que instituiu o "Prêmio Mulheres" empreendedoras a ser prestada pela Câmara Municipal de Pirenópolis/GO. A sessão solene em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO se dará com manifestação pública de acordo com decreto de 01/2010.

3. Descrição dos materiais

Item	Produto	Und	Qtd
1	Flores naturais (orquídeas duas hastes) para homenagem com vaso decorados	UN	15
2	Arranjo grande de flores naturais para uso no chão: para ornamentação em frente à mesa de solenidade contendo: rosas, margaridas ou ramos de Astromélias ou Àster, galhos de Lírios ou Gladiolos e Cravos, em cores variadas, acabamento com Tango ou Gypsophila e folhagens, base em espuma floral medindo aproximadamente 1 metro largura x 1,00 m altura	UN	06

4. Prazo de entrega

Imediato com entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal.

5. Do Valor estimativo

15 (Quinze) Orquídeas unitário R\$ 195,00
Total R\$ 2.925,00 (Dois Mil novecentos e vinte e cinco reais)
6 (Um) Arranjo grande de flores naturais.
Valor unitário RS 920,00 (Novecentos e vinte reais)
Total R\$ 5.520,00
Total Geral R\$ 8.445,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)



6. Prazo de execução

Imediato

7. Cronograma de pagamento

O Pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal

8. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Câmara Municipal de Pirenópolis, localizada na Av. Neco Mendonça s/nº, Anexo ao Terminal Rodoviário, no horário das 08h até as às 16h30min de segunda à sexta-feira, exceto feriados, sob total responsabilidade da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

9. Condições de recebimento:

9.1. Os produtos serão recebidos:

9.2 Provisoriamente, no prazo de 05 dias corridos, através de ato do fiscal do contrato que apura a conformidade dos produtos de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);

10. Definitivamente, no prazo de 10 dias corridos, através de ato do gestor do contrato que concretiza o ateste a qualidade dos produtos e de toda a documentação apresentada.

11. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

12. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

13. Da aprovação dos produtos

13.1 Os Produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

13.2 Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência(ÍTEM3): indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia do produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



13.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4 Recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Departamento de Aquisições e Suprimentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90. De natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referencial, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

14.1 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições do termo de referência e da legislação aplicável.

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

15.2 A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: < camarapirenopolis@gmail.com >, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

15.4 A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.



15.5 Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

15.6 Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global

16.2 O preço deverá ser fixo em reais, equivalente ao de mercado

16.3 Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.4 Deverá ser enviado, após a fase de lances, a ficha técnica do material ofertado para análise das características técnicas dos produtos ofertados.

16.5 Será desclassificado o licitante que não atender as características descritas neste termo de referência.

17 Fundamento legal

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pirenópolis, 05 de março de 2026.

Ana Abadia Feliciano Triers

Presidente